

ANEXO VII  
ANEXO V DA LEI Nº 8.915/2015

INSTALAÇÃO IRREGULAR OU CLANDESTINA DE MEIOS DE PUBLICIDADE	VALOR P/ UNIDADE DE MEDIDA	VALOR EM REAIS (R\$)
PAINEL SIMPLES NÃO ILUMINADO/ MOBILIÁRIO URBANO	R\$/P M2	419,83
PAINEL SIMPLES ILUMINADO	R\$/P M2	643,89
PAINEL ESPECIAL DINÂMICO NÃO ILUMINADO	R\$/P M2	941,53
PAINEL ESPECIAL DINÂMICO ILUMINADO	R\$/P M2	1.448,74
PAINEL ESPECIAL ELETRÔNICO ILUMINADO	R\$/P M2	1.931,67
PAINEL EM TOPO DE PRÉDIO ILUMINADO	R\$/P M2	965,83
PAINEL EM TOPO DE PRÉDIO NÃO ILUMINADO	R\$/P M2	627,69
PAINEL EM TOPO DE PRÉDIO ELETRÔNICO	R\$/P M2	1.931,67
PAINEL PORTA CARTAZ	R\$/P M <sup>2</sup> /SEMESTRE	64,12
PAINEL LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NÃO ILUMINADO	R\$/P M2	384,79
PAINEL LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO ILUMINADO	R\$/P M2	766,39
BÓIAS/FLUTUANTES	R\$/P UNIDADE/DIA	477,97
BALÕES/OUTROS INFLÁVEIS	R\$/P UNIDADE/DIA	945,97
FAIXAS/PORTA FAIXA	R\$/P UNIDADE/DIA	298,91
FAIXAS REBOCADAS POR AVIÃO P/ UNIDADE	R\$/P UNIDADE/DIA	125,05
ESTANDARTE/GALHARDETE/ BANNER/FLÂMULAS	R\$/P UNIDADE/DIA	48,07
TORRE CAIXA D'ÁGUA	R\$/P M2	192,42

TOLDOS	R\$/P M2	164,44
VEICULO LEVE - IDENTIFICADORA / NÃO ILUMINADA	R\$/P UNIDADE	147,53
VEICULO PESADO - IDENTIFICADORA / NÃO ILUMINADA	R\$/P UNIDADE/VAGÃO	295,05
VEICULO LEVE - PUBLICITÁRIA / NÃO ILUMINADA/ ILUMINADA	R\$/P UNIDADE	221,29
VEICULO PESADO - PUBLICITÁRIA / NÃO ILUMINADA	R\$/P UNIDADE/VAGÃO	442,57
EMPENA DE PRÉDIO	R\$/P M2	349,86
MURO OU PAINEL COMUNITÁRIO	R\$/P M2	64,12
TAPUME/PROTETOR DE OBRA	R\$/P M2	32,10
PAINEL EM LOCAIS DE ACESSO AO PÚBLICO -PUBLICITÁRIA/ NÃO ILUMINADA / ILUMINADA (5)	R\$/P M2	219,96
FOLHETO/PROSPECTO/ ABANO/SIMILARES	R\$/P PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	314,25
AUDIOVISUAIS	R\$/P UNIDADE	1.378,86
EQUIPAMENTOS AMBULANTES	R\$/UNIDADE	80,17
CADEIRA/MESA/ GUARDA SOL	R\$/UNIDADE	16,05
ENGENHOS NÃO CLASSIFICADOS	R\$/UNIDADE/M2	DE 750,00 A 3.750,00

**Notas:**

- Na hipótese de regularização, a multa poderá ser atenuada em 50% observando-se como limite mínimo os valores unitários das unidades de medida expressos na tabela de multas.
- Esta tabela deve ser atualizada anualmente com base no Índice IPCA.
- No caso dos estandartes/banners e assemelhados possuírem área superior a 5,00 m<sup>2</sup>(cinco metros quadrados), o cálculo da multa deverá ter como unidade o múltiplo de cinco correspondente, ou seja, se a área do banner for 100,00m<sup>2</sup>, o valor correspondente a 20 banners será:100,00/5,00=20 unidades.
- Para efeito de multa, as publicidades enquadradas nos Art. 34 e 35 do Decreto Nº 30.095/ 2018 serão passíveis de infração, de acordo com o Art. 50, inciso II, do mesmo Decreto.
- Anúncios publicitários não visíveis de logradouro público, instalados em locais de acesso ao público, como centro de convenções, estádios, autódromos, estações de metrô, trem, aeroporto, rodoviária, terminal marítimo e assemelhados (Art.41 Decreto 30.095/2018).

**1. DOS ATOS AUTORIZADOS**

Ato	Valor (R\$)
Autorização Ambiental (AA)	1.500,00
Revisão ou Prorrogação de Prazo de Validade de Condicionante (RC)	500,00
Prorrogação de Prazo de Validade de Licença ou Autorização (PPV)	30%(Trinta por cento) da remuneração básica da Respectiva Licença ou Autorização
Renovação da Licença ou Autorização Ambiental	30%(Trinta por cento) da remuneração básica da Respectiva Licença ou Autorização
Alteração de Razão Social (ALRS)	500,00
Transferência de Titularidade	500,00
Manifestação Prévia	650,00
Publicação no D.O.M. da Dispensa ou da Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental	200,00
Outras Declarações	200,00

**2. DAS LICENÇAS AMBIENTAIS**

Porte	Potencial Poluidor	LU (Licença Unificada)	LP (Licença Prévia)	LI (Licença de Implantação)	LPO (Licença Prévia de Operação)	LO (Licença de Operação)	LA (Licença de Alteração)
Pequeno	Baixo	3.500,00					
	Médio	4.000,00					
	Alto		2.000,00	4.000,00	500,00	4.500,00	
Médio	Baixo	4.500,00					
	Médio		3.000,00	6.500,00		7.500,00	1.200,00
	Alto		3.500,00	8.500,00		9.500,00	
Grande	Baixo		4.000,00	10.500,00	500,00	11.500,00	
	Médio		5.000,00	12.500,00		13.500,00	
	Alto		6.000,00	15.000,00		16.000,00	

**3. AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO (ASV)\***

PORTE	VALOR (R\$)
BAIXO	3.000,00
MÉDIO	6.000,00
ALTO	9.000,00

\*Para Supressão de Vegetação de Fragmento Florestal